

Centro Universitário IESB
Edital do 2º Processo Seletivo Especial de 2018 para Transferência Externa – TF e
Portador de Diploma de Curso Superior – DCS
Cursos Presenciais

A Reitora do Centro Universitário IESB, mantido pelo Centro de Educação Superior de Brasília – CESB, com base em dispositivos constantes de seu Regimento, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei No 9394/96, Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, Portaria MEC No 1.523, de 19 de outubro de 2011, Portaria Normativa nº 21, de 1º de dezembro de 2016 e tendo em vista as recomendações da Comissão de Acesso à Graduação (COAG), torna público o Edital do 2º Processo de 2018 com a finalidade do preenchimento das vagas remanescentes aos candidatos oriundos de Transferência Externa, e Portador de Diploma de Curso Superior para o 2º semestre do ano letivo de 2018, em obediência às normas que se seguem.

ELEGIBILIDADE

Poderão se inscrever neste 2º Processo Seletivo de 2018 os candidatos que estejam regularmente matriculados em cursos de graduação, em instituições de ensino superior, bem como outros que já possuam diploma de curso superior.

INSCRIÇÕES

Período de Inscrição: 11 de maio a 10 de agosto de 2018.

Local: No endereço eletrônico www.iesb.br/vestibular ou na Central de Atendimento Acadêmico (Campus Asa Sul, Asa Norte ou Oeste) e nos Polos de apoio presencial, para os cursos EAD.

DESCONTOS NA MATRÍCULA PARA CURSOS PRESENCIAIS

As matrículas dos candidatos ingressantes pelos processos de Transferência Externa e Portador de Diploma de Curso Superior classificados no 2º Processo Seletivo de 2018 terão desconto promocional de acordo com os critérios a seguir:

- a) Os candidatos que realizarem a matrícula no período de 16/05/2018 a 08/06/2018 terão direito a 90% de desconto no valor da matrícula;
- b) Os candidatos que realizarem a matrícula no período de 09/06/2018 a 10/07/2018 terão direito a 70% de desconto no valor da matrícula;
- c) Os candidatos que realizarem a matrícula no período de 11/07/2018 a 03/08/2018 terão direito a 50% de desconto no valor da matrícula.
- d) Os candidatos que realizarem a matrícula a partir o dia 04/08/2018 não terão desconto no valor da matrícula. Para o curso de Teatro será concedido um desconto especial de 50% nas mensalidades de agosto a dezembro, dos calouros que já sejam alunos regularmente matriculados em um outro curso presencial do IESB e que venham a cursar os dois cursos simultaneamente no mesmo período letivo

Os descontos promocionais que constam neste Edital, acumulam apenas com as Bolsas Resolução autorizadas pela Reitoria.

Os descontos promocionais que constam neste Edital são válidos apenas para os ingressantes que cursarem o primeiro semestre do curso no período letivo de 2018/2; portanto, não são válidos para alunos que já possuam vínculo acadêmico com a Instituição.

Quaisquer descontos somente são válidos para pagamento até o vencimento da mensalidade.

DOS CURSOS

Os cursos ofertados pelo **Centro Universitário IESB** na modalidade **presencial**, são distribuídos em 3 (três) *campi*, de acordo com os quadros a seguir:

Cursos de Graduação: *Campus* Giovanina Rímoli – SGAN Quadra 609, Conjunto “D”, Av. L2 Norte – Brasília-DF

Curso	Nº de Vagas		Portaria de Reconhecimento/Autorização
	Mat.	Not.	
Administração	x	x	Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017.
Direito	x	x	Portaria MEC Nº 157, de 04/04/2013, DOU Nº 65, Seção 1, de 05/04/2013.
Educação Física (Bacharelado)	–	x	Portaria SERES Nº 1.037, de 23/12/2015, DOU Nº 246, Seção 1, de 24/12/2015.
Gestão de Recursos Humanos	x	x	Portaria MEC Nº. 431, de 29/07/2014, DOU Nº. 145, Seção 1, de 31/07/2014
Gestão Pública	x	x	Portaria MEC Nº 427, de 31/07/14, publicada no DOU nº 145, Seção 1, de 31/07/14.
Relações Internacionais	x	x	Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017.

Cursos de Graduação: *Campus* Edson Machado – SGAS Quadra 613, Conjunto “G”, Av. L2 Sul – Brasília - DF

Curso	Nº de Vagas			Portaria de Reconhecimento/Autorização
	Mat.	Vesp.	Not.	
Administração*	x	–	x	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Arquitetura e Urbanismo	x	–	x	Portaria SERES Nº 1.036, de 23/12/2015, DOU Nº 246, Seção 1, de 24/12/2015.
Biomedicina	x	–	x	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Ciência da Computação	x	–	x	Portaria SERES Nº. 1.091, de 24/12/2015, DOU Nº 249, Seção 1, de 30/12/2015.
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	x	–	–	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Cinema e Mídias Digitais	x	–	x	Portaria MEC Nº 93, de 15/06/2012, DOU Nº 116, Seção 1, de 18/06/2012.
Comunicação Digital*	x	–	x	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Design de Interiores	x	–	x	Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017.
Design de Moda	x	–	x	Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017.
Design Gráfico	x	–	x	Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017.
Enfermagem*	x	–	x	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.

Engenharia Civil	x	–	x	Portaria MEC Nº 494, de 29/06/2015, DOU Nº 122, Seção 1, de 30/06/2015.
Engenharia de Computação	x	–	x	Portaria SERES Nº. 1.091, de 24/12/2015, DOU Nº 249, Seção 1, de 30/12/2015.
Engenharia de Produção*	x	–	x	Resolução Conselho Superior Nº 09/2013, de 30/09/2013.
Engenharia Elétrica	x	–	x	Portaria SERES Nº. 1.091, de 24/12/2015, DOU Nº 249, Seção 1, de 30/12/2015.
Engenharia Mecatrônica*	x	–	x	Resolução Conselho Superior Nº 09/2013, de 30/09/2013.
Estética e Cosmética	x	–	x	Portaria MEC Nº 220, de 01/11/2012, DOU Nº 214, Seção 1, de 06/11/2012.
Farmácia*	x	–	x	Resolução Conselho Superior Nº 02/2018, de 27/04/2018.
Fotografia	x	–	x	Portaria MEC Nº 606, de 19/11/2013, DOU Nº 225, Seção 1, de 20/11/2013.
Gastronomia	x	x	x	Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017.
Jogos Digitais	x	–	x	Portaria MEC Nº 588, de 22/10/2014, DOU Nº 205, Seção 1, de 23/10/2014 e Resolução Conselho Superior Nº 01/2016 de 08/02/2016.
Jornalismo	x	–	x	Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017.
Nutrição	x	–	x	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Psicologia	x	–	x	Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017.
Publicidade e Propaganda	x	–	x	Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017.
Teatro (Bacharelado)	–	–	x	Portaria MEC Nº 246, de 30/06/2016, DOU Nº 125, Seção 1, de 01/07/2016.

* Oferta disponível apenas para o 1º Semestre Letivo do Curso/Turno.

Cursos de Graduação: Campus Liliane Barbosa – QNN 31, Área Especial B e C, Lote D, Módulo E, Ceilândia – Brasília- DF

Curso	Nº de Vagas		Portaria de Reconhecimento/Autorização
	Mat.	Not.	
Administração	x	x	Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU Nº 65, Seção 1, de 04/04/2017.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	–	x	Portaria MEC Nº. 494, de 29/06/2015, DOU Nº 122, Seção 1, de 30/06/2015.
Biomedicina*	x	x	Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017.
Direito	x	x	Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017.
Ciências Contábeis*	x	x	Resolução Conselho Superior Nº 06/2014, de 07/04/2014.

Educação Física (Bacharelado)*	x	x	Resolução Conselho Superior Nº 09/2013 de 30/09/2013
Enfermagem	x	x	Portaria MEC Nº 250, de 30/06/2016, DOU Nº 125, Seção 1, de 01/07/2016.
Engenharia Civil	–	x	Resolução Conselho Superior Nº 09/2013, de 30/09/2013.
Farmácia*	x	x	Resolução do Conselho Superior Nº 11/2014, de 26/09/2014.
Gestão Pública	x	x	Portaria MEC Nº 407, de 30/08/2013, DOU Nº 169, Seção 1, de 02/09/2013.
Nutrição	x	x	Resolução Conselho Superior Nº 09/2013, de 30/09/2013.
Pedagogia	x	x	Portaria MEC Nº 793, de 14/12/2016, DOU No 240, Seção 1, de 15/12/2016.
Psicologia	x	x	Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017.
Serviço Social	x	x	Resolução Conselho Superior Nº 04/2011, de 19/12/2011.

* Oferta disponível apenas para o 1º Semestre Letivo do Curso/Turno.

As aulas práticas e estágios, tendo em vista a área do curso, poderão ocorrer em campus e turnos distintos aos da matrícula do curso.

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Para inscrição no Processo Seletivo de Transferência e Portador de Diploma de Curso Superior, exige-se cópia (autenticada ou acompanhada do original) do RG e declaração de vínculo com a instituição de origem, no caso de Transferência Externa; e RG e diploma de curso de graduação em caso de Portador de Diploma de Curso Superior.

Os documentos deverão ser anexados em formato de imagem ou pdf, em campo apropriado na página do processo de inscrição, ou entregue pessoalmente nas Centrais de Atendimento Acadêmico dos campi do Centro Universitário IESB.

Após o encaminhamento os documentos serão analisados e caso o candidato seja aprovado, a convocação será realizada em até 2 (dois) dias úteis.

Inscrições realizadas sem os anexos ou apresentação da documentação exigida, não serão analisadas.

SELEÇÃO

- ✓ Média Geral nas disciplinas cursadas na Instituição de origem;
- ✓ Entrevista com a Coordenação do Curso, caso seja convocado.

CLASSIFICAÇÃO

O critério de classificação somente será aplicado se as vagas disponíveis em uma determinada série/turno forem insuficientes para o atendimento do número de candidatos previamente selecionados. Nesse caso os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes parâmetros:

- ✓ Menor número de reprovações no histórico escolar;
- ✓ Maior nível de escolaridade (série mais avançada);

- ✓ Melhor média geral nas disciplinas cursadas na Instituição de origem;
- ✓ Curso de origem melhor classificado na avaliação do Ministério da Educação (nota do CPC).

Em caso de empate, no total de pontos obtidos, prevalecerão, para efeito de classificação final, os critérios a seguir relacionados:

1. Maior número de disciplinas específicas entre as cursadas com aprovação na IES de origem;
2. Melhor média geral acumulada nas disciplinas cursadas na Instituição de origem.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do Processo Seletivo de Transferência e Portador de Diploma de Curso Superior será divulgado no site do **Centro Universitário IESB** (www.iesb.br/vestibular - no Link Resultados) em até 2 (dois) dias úteis após o envio dos documentos pela página de inscrição.

MATRÍCULA

As matrículas dos candidatos classificados serão feitas na Central de Atendimento Acadêmico dos *Campi* do IESB.

Os valores e percentuais de desconto serão divulgados na página do **Centro Universitário IESB**, no endereço eletrônico www.iesb.br, na barra de menu dos cursos de graduação.

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos convocados deverá ser feita para o curso para o qual obteve classificação, juntando duas fotos 3x4 recentes e duas cópias autenticadas ou apresentação do original com duas cópias simples dos seguintes documentos:

Candidatos ao ingresso por Transferência Externa

- a) Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (2o Grau ou equivalente), reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio (2o Grau ou equivalente), reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
- c) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- d) Carteira de Identidade (RG);
- e) Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- f) Cadastro de pessoa física (CPF);
- g) Comprovante de residência;
- h) Certificado de alistamento militar ou reservista (para os candidatos do sexo masculino).
- i) Declaração de reconhecimento/autorização de funcionamento do curso (se a informação não constar do Histórico Escolar);
- j) Declaração de vínculo acadêmico com data atual, emitida pela IES de origem;
- k) Histórico Escolar do Curso Superior de origem com data de emissão atual;
- l) Declaração sobre a situação do aluno no Exame Nacional de Desempenho Acadêmico (ENADE) com data atual, caso não conste no histórico.
- m) Atestado médico, indicando, explicitamente, aptidão para prática de atividades físicas (para o candidato ao curso de Educação Física).

ENSINO MÉDIO NO EXTERIOR:

Se o candidato concluiu Ensino Médio no exterior, deverá apresentar o Termo de Homologação e o parecer da Equivalência do Ensino Médio emitida pelo Conselho de Educação – Setor de Convalidação de Estudos.

Os alunos estrangeiros devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Termo de Homologação e o parecer da Equivalência do Ensino Médio emitida pelo Conselho de Educação – Setor de Convalidação de Estudos.
- b) Certidão de nascimento e/ou casamento
- c) Passaporte ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE).
- d) Cadastro de pessoa física (CPF);
- e) Comprovante de residência;
- f) Declaração de reconhecimento/autorização de funcionamento do curso (se a informação não constar do Histórico Escolar);
- g) Declaração de vínculo acadêmico com data atual, emitida pela IES de origem;
- h) Histórico Escolar do Curso Superior de origem com data de emissão atual;
- i) Declaração sobre a situação do aluno no Exame Nacional de Desempenho Acadêmico (ENADE) com data atual, caso não conste no histórico.
- j) Atestado médico, indicando, explicitamente, aptidão para prática de atividades físicas (para o candidato ao curso de Educação Física).

Candidatos ao ingresso como Portadores de Diploma de Curso Superior:

- a) Diploma de curso superior de instituição credenciada pelo Ministério da Educação
- b) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Cadastro de pessoa física (CPF);
- f) Comprovante de residência;
- g) Certificado de alistamento militar ou reservista (para os candidatos do sexo masculino).
- m) Atestado médico, indicando, explicitamente, aptidão para prática de atividades físicas (para o candidato ao curso de Educação Física).

PORTADORES DE DIPLOMA ESTRANGEIRO

O diploma expedido em idioma estrangeiro deverá ser traduzido por tradutor público juramentado e autenticado pelo consulado ou embaixada brasileira no país que o expediu ou pelo consulado ou embaixada do país, no Brasil.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- ✓ Caso o estudante solicite aproveitamento de estudos, deverá apresentar o histórico e planos de ensino das disciplinas às quais solicita dispensa, emitidos pela Instituição de Ensino Superior de origem.

- ✓ **O processo somente será encaminhado para análise mediante a entrega de toda documentação exigida.**

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Recomendamos ao candidato que o mesmo solicite o aproveitamento integral dos seus estudos no ato do seu requerimento de ingresso, ou seja, para todas as disciplinas cursadas com aprovação em histórico de graduação. Na análise do aproveitamento de estudos será considerada a compatibilidade entre carga horária, conteúdo programático e a atualização dos conhecimentos adquiridos nas matérias cursadas na IES de origem em relação aos conteúdos e carga horária das disciplinas equivalentes do curso no IESB. Para fins de concessão de aproveitamento, poderá haver diferença de até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos no total da carga horária das disciplinas avaliadas. Sempre que houver incompatibilidade entre a carga horária e/ou o conteúdo das disciplinas cursadas em relação às disciplinas do curso do IESB, o aluno deverá cursar essa disciplina. Outras questões serão julgadas pela coordenação do curso.

INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas para os ingressantes do curso de Gastronomia, no 2º semestre letivo de 2018, dar-se-á no dia 23 de julho de 2018. Esta mesma data aplica-se a alunos que tiverem disciplinas dispensadas em razão de aproveitamento de estudos e ingressarem em períodos posteriores ao 1º semestre do curso.

O início das aulas para os ingressantes no 2º semestre letivo de 2018 dos cursos presenciais (com exceção aos alunos do curso de Gastronomia) dar-se-á no dia 06 de agosto de 2018.

Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre, poderá haver aulas aos sábados, no período diurno, para os alunos aprovados nos cursos dos períodos diurno, noturno e vespertino.

VAGAS

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de convocação ou, se for o caso, de classificação dos candidatos selecionados. A convocação poderá ocorrer até o início das aulas do 2º semestre de 2018, na exata proporção das vagas remanescentes existentes.

OBSERVAÇÕES

- ✓ Os candidatos não classificados ou que tenham desistido da matrícula deverão retirar a documentação apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado. Ao final deste prazo os documentos serão incinerados.
- ✓ É de responsabilidade do aluno a manutenção do vínculo acadêmico regular com a instituição de origem até o momento da efetivação da sua transferência para o IESB.
- ✓ O processo de transferência somente será concluído mediante a apresentação do Histórico Escolar **original** contendo todas as avaliações do último período de estudos do aluno, data de emissão atualizada e autenticação da IES de origem, juntamente com os **planos de ensino** de cada disciplina a qual se pede a dispensa e os demais documentos definidos na legislação vigente.
- ✓ O documento "Declaração de Reserva de Vaga" somente será emitido pelo IESB para os alunos que informarem que há necessidade de envio desse documento à IES origem.